

Protocolo 30.835/2024

De: Agil Servicos

Para: SCM - Secretaria de Compras

Data: 19/03/2024 às 19:49:47

Setores (CC):

SGA - DEPE, SCM

Setores envolvidos:

SGA - DEPE, SCM, SCM - DOTE - PRG

SCM - Pedido de esclarecimento de Edital de Licitação

Entrada*:

Site

Pedido de esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024 – PMBC

Anexos:

Pedido_de_Esclarecimento.pdf

Pedido de esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024 – PMBC

Prezados (as), boa tarde.

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

11. lance será por item ou para todos os itens?

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Cordialmente;

AGIL LTDA

(47) 3268-0355

Protocolo 1- 30.835/2024

De: SAMARONI B. - SCM

Para: SCM - DOTE - PRG - Pregoeiros - A/C Daniel C.

Data: 19/03/2024 às 19:54:38

Despacho

Ao Agente de Contratação responsável para análise dos requisitos de admissibilidade e julgamento da impugnação/esclarecimento apresentado nos termos do art.15, inciso III, alínea "a" do Decreto Municipal 11.210/2023.

—

Atenciosamente.

Samaroni Benedet
Secretário de Compras
Matrícula 11.326
Portaria nº 25.245/2018

De: Daniel C. - SCM - DOTE - PRG

Para: Representante: Agil Servicos

Data: 25/03/2024 às 12:21:10

Prezado(a),

Os esclarecimentos seguem a ordem dos questionamentos realizados:

1. A planilha de composição de custos e formação de preços não será obrigatória, uma vez que a compulsoriedade do documento está ligada ao regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme IN 05/2017. Vale ressaltar, que o Pregão em comento será realizado sob o Sistema de Registro de Preços, portanto a solicitação das atividades dar-se-á consoante conveniência da Administração Municipal, onde o serviço pretendido será alocado para eventos pontuais e momentâneos.

2. Sim.

3. A licitação visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, portanto os colaboradores deverão estar uniformizados e portando os equipamentos adequados à profissão, conforme itens 4 e 5 do Termo de Referência.

4. A última contratada foi a empresa ARSEGUR VIGILANCIA E MONITORAMENTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

5. 2,5%

6. O transporte público em Balneário Camboriú é gratuito.

7. Não. O edital é claro ao exigir "Comprovação de aptidão para desempenho da atividade de VIGILANCIA mediante atestado fornecido por órgão público ou privado." As empresas que prestam serviços de vigilância são especializadas no ramo. Ocorre que o objeto desta contratação possui particularidades estabelecidas em normas específicas (Lei Federal 7.102/83 e Portaria nº 18.045/23), inclusive o profissional deverá possuir curso de formação específica.

8, 9, 13 e 14. Como já mencionado na resposta da pergunta número 1, os serviços serão prestados de forma descontínua, interrompida, em eventos breves que durarão poucas horas.

10 e 11. Conforme aviso de licitação, preâmbulo do edital, subitens 3.1 e 4.3 do edital, a fase de lances será disputada pelo valor global da licitação.

12. A unidade de media é hora/homem.

–

Atenciosamente,

Daniel Cabette
Agente de Contratação